



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: paranacity@p-paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

LEI Nº 1.875

Data: 27 de abril de 2012

Súmula: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais)**, com a seguinte classificação orçamentária:

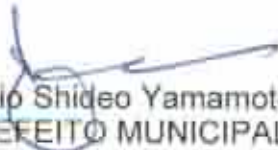
07.02.15.512.0014.1.007	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS		
44.90.51.00 ficha 176 fonte 01000	Obras e Instalações.....	R\$	26.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior, fica utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.04.122.0002.2.003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO		
31.90.11.00 ficha 011 fonte 01000	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	26.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2012.


Mário Shideo Yamamoto
PREFEITO MUNICIPAL

